2 444

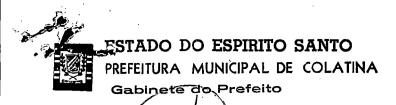


ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197 ७

PROCESSO N.

STEET BRO		ano de mil		>> >	ias do mês o
	A	UTUA	ÇÃO		
		\$ 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			,
		, 000 300 31,1220			
		,000,00, pare		***************************************	***************************************
Assunto:	***************************************	chertura de	### *#################################	12vaes+1.v.	***************************************



Colatina, 16 de setembro de 1971

OF.GP. 511/71

Senhor Presidente,

Sala des Sesses, 20/19/197/ Quale (www.)

PRESIDENTE

Capeando o presente passamos às mãos de Vos sa Excelência, para apreciação da egrégia Câmara, o projeto-de-lei que autoriza abertura de crédito suplementar de \$\mathbb{G}\$\$ 190.000,00 (cen to e noventa mil cruzeiros), para refôrço de dotações orçamentárias fundamentais ao andamento de diversas obras, como calçamento de ruas, construções de estradas e pontes e transporte de terra.

Contando com o apoio de Vossa Excelência e dignos pares, apresentamos nossas

Cordiais saudações.

SYRO TEDOLDI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Geraldo Pereira
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



Autoriza abertura de crédito suplementar no va lor de 6 190.000,00 (cento e noventa mil cru zeiros):

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de @ 190.000,00 (cento e noventa mil cruzei ros), para refôrço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - Administração

4.1.1.0.90 - Obras Públicas

4.1.1.1.90 - Planificação

4.1.1.2.90 - Execução

03 - Construção de calçamento de ruas de sede 80.000.00

DEPARTAMENTO DO INTERIOR - Administração

3.1.3.0.40 - Serviços de Terceiros

3.1.3.1.40 - Comunicações e Transportes..... 15.000,00

DEPARTAMENTO DO INTERIOR - Estradas Municipais

4.1.1.0.42 - Obras Públicas

4.1.3.2.42 - Execução

Ol - Construção de Estradas e Pontes......

•••••• Art. 29 - Os recursos necessários à execução da presente Lei, decorre-

rão da anulação das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, a saber:

SERVIÇOS DE ATIVIDADES AUXILIARES-Fábrica de Manilhas

3.1.0.0.05/3 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.05/3 - Material de Consumo

DEPARTAMENTO DO INTERIOR - Estradas Municipais

3.1.0.0.42 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.42 -Material de Consumo

30,000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - Administração

4.1.1.0.90 - Obras Públicas

4.1.1.1.90 - Planificação

95.000,00



Continuação do Projeto-de-lei nº.....

4.1.1.2.90 - Execução

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal etc. etc.etc.....

?

Aprovado em línica

Discussão por: manimidade

Sala das Sessões (20) 09 | 19 71

JULY MUST

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões, 99 199/1971



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERTMENTO HE 156/7/

	Os Vereadores que êste subscrevem, requerem e	2 -
V. Exc denoi	s do ouvido o plenário, se ja dispensado dos ir	 7≜. •••
	ginentais, aprovado em regimo de urgência e en	
	A — / 1, .	
•	ão, o Projeto de Ici nº 85/7/ tal co)II)C
se acha redig	ido.	
•		
	Sale des Sessões	,
•	En, 40 de setuebro de 1.971.	
	X, \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	
	Ass. Jane -	
	Couring Colin	
•	The Call	reces;
r	GUAL/3/HULGOT	
	H 16	,
	C. Mary borresses	ii ļu i
L Venta	de il la	
I voto contra de Verla	hyprestastilly	
() All the second	Devalta Illia	, ,
Aprovado em Muca)
Discussão portuguamide		بنتن ند
Sala das Sessões, 20/1/07/19	//	"
1	il .	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

As Comissões Permanentes de Câmara, em reunião conjunta /
para apreciarem o Projeto de Lec de Nº 85/4/ -
chegaram pela conclusão da constitucionalidade do mesmo, sendo/
favoráveis pela sua aprovação, tal como se acha redigido.
Sala das Sessões. 20 de setuubro de 1971
COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO KAN INON.
Dilline Calle
hy fre totiller
COMISSÃO DE X
Einangas e organiento 7 m / vm -
hough restatilly
Devolution of
the second secon

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA presente sessos Sala das sessos 20/09/1971 PRESIDENTE

1151 N= 2.444

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$190.000,00(Cento e noventa mil / cruzeiros).

A Câmara Municpal de Colatina, do Estado. do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$190.000,00(Cento e noventa mil cruzei/ros), para refôrço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - Administração

- 4.1.1.0.90 Obras Públicas
- 4.1.1.1.90 Planificação
- 4.1.1.2.90 Execução
 - 03 Construção de calçamento de ruas da sede................ 80.000.00

DEPARTAMENTO DO INTERIOR - Administração

- 3.1.3.0.40 Serviços de Terceiros
- 3.1.3.1.40 Comunicações e Transportes 15.000.00

DEPARTAMENTO DO INTERIOR - Estradas Municipais

- 4.1.1.0.42 Obras Públicas
- 4.1.3.2.42 Execução
- Artigo 2º)- Os recursos necessários à execução da presente Lei, de/ correrão da anulação das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente, a saber:

SERVIÇOS DE ATIVIDADES AUXILIARES - Fábrica de Manilhas

- 3.1.0.0.05/3 Despesse de Custeio
- 3.1.2.0.05/3 Material de Consumo
- 3.1.2.7.05/3 Materias Primas...... 100.000,00

DEPARTAMENTO DO INTERIOR - Estradas Municipais

- 3.1.0.0.42 Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.42 Material de Consumo
- 3.1.2.7.42 Materias Primas............ 30.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - Administração

- 4.1.1.0.90 Obras Públicas
- 4.1.1.1.90 Planificação
- 4.1.1.2.90 Execução

07 - Construção do Prédio da Faculdade

de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina,..60.000,00 Artigo 3°)— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUESE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 20 de setembro de 1.971

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Secretario

C/CARV º

20 de setembro de 1971

Senhor Prefeito:

Com o presente, apraz-me encaminhar a V.Exa. para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Leine 2.444. do interêsse de V.Exa. e dêsse Executivo, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reu-/ nião ordinária.

Cordiais Saudações,

Ass. Geraldo Pereira -

- Presidente -

Exmo.Sr.
Siro Tedoldi Netto
DD. Prefeito Municipal
Nesta.
GBert/Col.